



## COLÉGIO SANTA TERESINHA

Pré-Escolar/Ens.Fund.(1º ao 9º ano) e Ens.Médio  
Decreto Nº- 2093/43, de 26.06.43 – Reconhecimento/Esc.Normal de 1ºGrau  
Port. Nº310/52-MG 04.04.52/ Reconhecimento/ Curso Ginasial  
Port. Nº 2056/87 – MG 16.12.87 – Extensão de 1ª a 4ª série  
Port. Nº 290/89 – MG 15.11.89 – Reconhecimento / 2º Grau  
Praça José Barbosa Júnior, nº 196/ B. Rosário  
CEP 35.570-000 –Fone: (37) 3322-1366  
FORMIGA-MG

### EDITAL CST 01/2017

#### CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO ACADÊMICO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM 2017 PARA O ANO DE 2018

O Colégio Santa Teresinha, por meio de sua Diretoria, faz saber aos alunos regularmente matriculados em 2016 no Colégio Santa Teresinha, nos termos do Regimento Interno que define a Concessão de Bolsas de Estudo por Mérito Acadêmico que todos que se submeterem ao Simulado Nacional COC ( AN 1, 2, 3, 4), do ano letivo de 2017, estarão concorrendo a uma BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL para o ano letivo de 2018.

#### CRONOGRAMA

Data da Aplicação do Simulado Nacional 1 (A N 1)- COC –**07 de abril de 2017.**  
Data da Aplicação do Simulado Nacional 1 (A N 2)- COC –**08 de junho de 2017.**  
Data da Aplicação do Simulado Nacional 1 (A N 3)- COC –**31 de agosto de 2017.**  
Data da Aplicação do Simulado Nacional 1 (A N 4)- COC –**25 de outubro de 2017.**  
Resultado: **30 de novembro de 2017.**

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Os critérios básicos para a concessão de bolsas de estudo foram definidos pela equipe Gestora do Colégio Santa Teresinha com o intuito de valorizar os alunos que se dedicam em obter excelência no seu desempenho acadêmico.

- I. A Bolsa de Estudos por mérito em 2017 será concedida para o ano de 2018 e será intransferível.
- II. Serão distribuídas 3 bolsas de estudos, entre os alunos de cada segmento, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio, regularmente matriculados em 2017 a partir do 4º ano do Ensino Fundamental I.
- III. A Bolsa será concedida para os alunos de cada segmento que alcançar a **maior nota na média dos 4 Simulados Nacionais** – COC ( AN 1, 2, 3, 4) - do ano letivo de 2017.
- IV. Pode acontecer de um aluno do 5º ano que irá cursar o 6º ano em 2018 e um aluno do 9º ano que irá cursar a 1ª série do Ensino Médio também em 2018 alcance a maior nota do seu segmento de 2017. Mesmo assim ele terá direito à bolsa em 2018 no segmento seguinte.
- V. No caso de empate de notas, o Colégio fará análise do Histórico Escolar de 2016 e 2017 dos alunos que estiverem nesta condição, para decidir pelo que obteve o melhor desempenho escolar.
- VI. O resultado do Concurso Interno de Bolsas por Mérito estará disponível, **exclusivamente**, na Secretaria do Colégio **a partir do dia 30 de novembro de 2017**.

### NOTIFICAÇÕES

1. O Colégio Santa Teresinha não concederá a Bolsas de Estudo por Mérito para o Aluno que estiver em débito financeiro não regularizado perante o Setor Financeiro.
2. A concessão da Bolsa de Estudo por Mérito, para um ano letivo não implicará na obrigatoriedade da sua renovação para os períodos subsequentes. Sua validade será somente para o ano letivo de 2018.
- 3-. O aluno usufruirá de Bolsa de Estudo por Mérito a partir do início do Ano Letivo de 2018, ou seja, a partir de Fevereiro de 2018. A primeira parcela da Anuidade deverá ser quitada integralmente.
4. Serão suspensas as Bolsas de Estudo do (a) aluno (a) que deixar de cumprir eventuais obrigações financeiras e as normas do regimento interno com a instituição.
5. Serão canceladas as Bolsas de Estudo do (a) aluno (a) que:
  - a. Revelar em sua vida escolar conduta incompatível com a ordem interna e com os bons costumes.
  - b. Não se comprometer com o desempenho acadêmico, se posicionando abaixo da média ou entrando em recuperações bimestrais.
7. Informações pelo e-mail **secretaria@santateresinhacolegio.com.br** ou pessoalmente na secretaria do Colégio, em seu horário normal de funcionamento.

Formiga, 01.de abril de 2017.

Eliana Márcia Avelar Rodrigues  
Diretora



### **COLÉGIO SANTA TERESINHA**

Pré-Escolar/Ens.Fund.(1º ao 9º ano) e Ens.Médio  
Decreto Nº- 2093/43, de 26.06.43 – Reconhecimento/Esc.Normal de 1ºGrau  
Port. Nº310/52-MG 04.04.52/ Reconhecimento/ Curso Ginásial  
Port. Nº 2056/87 – MG 16.12.87 – Extensão de 1ª a 4ª série  
Port. Nº 290/89 – MG 15.11.89 – Reconhecimento / 2º Grau  
Praça José Barbosa Júnior, nº 196/ B. Rosário  
CEP 35.570-000 –Fone: (37) 3322-1366  
FORMIGA-MG

#### **EDITAL 02/2017**

#### **Renovação de Bolsa de Estudo Filantrópica para o ano de 2018**

O Colégio Santa Teresinha, por meio de sua Diretoria, faz saber aos alunos bolsistas do Colégio Santa Teresinha, nos termos do Regimento Interno que define a Concessão de Bolsas de Estudo, que a apresentação do PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO para o ano de 2018, estará disponível, através do Kit de Matrícula que será entregue ao aluno no **dia 01 de novembro de 2017**.

#### **CRONOGRAMA**

Devolução do Requerimento de RESERVA DE VAGA e Devolução do Requerimento Sócio Econômico atualizada com documentação anexada: **de 07/11/14 a 14/11/17**

Período para reuniões individuais com Diretora para análise do desempenho em 2017: **novembro a dezembro de 2017**

Data para Preenchimento do Requerimento de Renovação de Matrícula: de **08 a 12 de janeiro de 2018**.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os critérios básicos para a concessão de bolsas de estudo estão consignados na **Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009**, na **Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013** e no **Decreto Lei 8.242 de 23 de maio de 2014**, além das normas institucionais próprias, da situação socioeconômica familiar, do aproveitamento acadêmico do (a) aluno(a) que deverá ser acima de 60% e das disponibilidades de bolsas de estudo para o período.

I. O cuidadoso preenchimento e entrega do Requerimento de Renovação de Matrícula de Bolsa Filantrópica, e da Ficha Socioeconômica com os documentos atualizados, a ser encaminhados através do Kit de Matrícula **são procedimentos obrigatórios** e a veracidade, fidelidade e idoneidade de todas as informações são de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais.

II. A comunicação de prazos, cronograma e demais informações serão disponibilizadas pelo Colégio em Edital afixado no painel de informações da Secretaria do Colégio. Ficando o responsável pelo aluno plenamente responsável por acessar essas informações disponibilizadas na secretaria do Colégio. Os cronogramas estabelecidos neste Edital **deverão ser rigorosamente obedecidos. Não haverá prorrogação de prazos.** O não cumprimento de prazos pode implicar em perda da bolsa.

### NOTIFICAÇÕES

1. O Colégio Santa Teresinha não Renova Bolsas de Estudo, parciais ou integrais para:
    - a. Alunos em situação de reprovação (dependência).
    - b. Aluno que estiver em débito financeiro não regularizado perante o Setor Financeiro.
  2. A concessão da Bolsa de Estudo para um ano letivo não implicará na obrigatoriedade, da sua renovação para os períodos subsequentes, pois, estará condicionada ao exposto no item 1, 4 e 5 destas notificações.
  3. O aluno usufruirá de Bolsa de Estudo a partir da data de início do ano letivo de 2018, não cabendo ressarcimento das parcelas pagas, em casos de bolsas parciais.
  4. Serão suspensas as Bolsas de Estudo do aluno (a) que:
    - a- Deixar de cumprir eventuais obrigações financeiras com a instituição.
    - b- Deixar de se comprometer com um resultado acadêmico em torno de 60%
  5. Serão canceladas as Bolsas de Estudo do aluno (a) que revelar em sua vida escolar conduta incompatível com a ordem interna e com os bons costumes.
  6. Verificando-se, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades, sem o percentual deferido, será restabelecida, retroativamente, ao período inicial da concessão.
  7. O Colégio Santa Teresinha, por meio da Assistente Social e da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia - Setor de Bolsas de Estudo, reserva para si o direito de efetuar a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas, para a devida comprovação das informações e condições de carência prestada, utilizando recursos áudio visual para fundamentar sua pesquisa cuja finalidade será a sistematização dos dados obtidos. Caso não se confirme a condição apresentada poderá ocorrer o cancelamento ou a diminuição do percentual deferido.
- Informações pelo e-mail [secretaria@santateresinhacolegio.com.br](mailto:secretaria@santateresinhacolegio.com.br) ou pessoalmente no seguinte endereço: Praça José Barbosa Junior, 196, Rosário- Formiga- MG

Formiga, 30 de outubro de 2017.

Eliaana Márcia Avelar Rodrigues - Diretora



## COLÉGIO SANTA TERESINHA

Pré-Escolar/Ens.Fund.(1º ao 9º ano) e Ens.Médio  
Decreto Nº- 2093/43, de 26.06.43 – Reconhecimento/Esc.Normal de 1ºGrau  
Port. Nº310/52-MG 04.04.52/ Reconhecimento/ Curso Ginásial  
Port. Nº 2056/87 – MG 16.12.87 – Extensão de 1ª a 4ª série  
Port. Nº 290/89 – MG 15.11.89 – Reconhecimento / 2º Grau  
Praça José Barbosa Júnior, nº 196/ B. Rosário  
CEP 35.570-000 –Fone: (37) 3322-1366  
FORMIGA-MG

### EDITAL CST 03/2017

O Colégio Santa Teresinha, Instituição Educacional Filantrópica, sem Fins Lucrativos, convida a todos os interessados a uma Bolsa de Estudos parcial ou integral para o ano letivo de 2018 para as seguintes séries: 3º e 4º anos do Ensino Fundamental I; 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, a participar do Concurso de Bolsas, através de uma prova de conhecimentos.

#### CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2018

O Colégio Santa Teresinha, por meio de sua Diretoria e pela Responsabilidade Social e Filantropia, faz saber aos alunos da Educação Básica que cursarão o 3º e 4º anos do Ensino Fundamental I; 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio em 2018, nos termos do Regimento Interno que define para a Concessão de Bolsas de Estudo, que a INSCRIÇÃO E A FICHA SÓCIO ECONÔMICA para a apresentação do PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDO para o ano letivo de 2018, estarão disponíveis na Recepção e na Secretaria do Colégio no período de 21 de Novembro a 25 de Novembro de 2017.

#### CRONOGRAMA

- 1- **Data para INSCRIÇÃO** para o concurso de Bolsas: de 21 de Novembro a 25 de Novembro de 2017.
- 2- **Data da Prova** - Concurso de Bolsas, no dia 02 de dezembro de 2017.
- 3- **Horários:** 13:30 - Abertura da portaria e 14:00– **Início da Prova (Não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a) após as 14:00 horas)**
- 4- **Local das provas:** Salas do 2º andar do Colégio Santa Teresinha
- 5- **Acesso:** Portaria do Teatro do Colégio Santa Teresinha
- 6- **Material de uso pessoal** para o dia da prova: Caneta azul ou preta para alunos do Fundamental II e Ensino Médio.  
Caneta azul ou preta, Lápis e borracha para alunos do Fundamental I  
Proibido o uso de celulares e dispositivos eletrônicos
- 7- **Acolhida dos pais-** Apresentação da Proposta Pedagógica do CST no teatro (os pais participarão desta atividade enquanto os alunos fazem a prova)

- 8- **Correção das provas e classificação** a partir da nota da prova – 04 a 08 de dezembro de 2017
- 9- **Publicação do Resultado do Concurso de Bolsas**- 11 de dezembro de 2017, pessoalmente na secretaria do CST.
- 10- **Entrega da Ficha Socioeconômica para preenchimento e devolução com toda a documentação, em envelope lacrado e etiquetado com o nome do (a) aluno (a) e indicação da série para 2018, para os alunos classificados** – de 11 de dezembro à 12 de dezembro de 2017
- 11- **Análise da Ficha Socioeconômica** pela Assistente Social – no período de 13 de dezembro à 20 de dezembro de 2017 (serão analisadas somente as fichas cujo os alunos obtiverem as maiores notas)
- 12- **Período de confirmação de matrícula** – 08 a 12 de janeiro de 2018.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os critérios básicos para a concessão de bolsas de estudo estão consignados na **Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009**, na **Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013** e no **Decreto Lei 8.242 de 23 de maio de 2014**, além das normas institucionais próprias, da situação socioeconômica familiar e do resultado da prova do concurso de bolsa e da **disponibilidade de vaga para bolsa em cada ano/série** escolar para o ano letivo de 2018. A classificação levará em conta as maiores notas de cada ano/série. Os **resultados abaixo de 60% de aproveitamento não serão considerados.**

I. O cuidadoso preenchimento e entrega da FICHA SOCIO-ECONÔMICA, acompanhada de documentos comprobatórios, para requerimento de Bolsa Filantrópica, disponibilizada na portaria e na secretaria do Colégio, **são procedimentos obrigatórios** e a veracidade, fidelidade e idoneidade de todas as informações são de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais.

II. A comunicação de prazos, cronograma e demais informações serão disponibilizadas pelo Colégio Santa Teresinha em seu site eletrônico ou no painel informativo afixado na secretaria do Colégio. Ficando o responsável pelo aluno plenamente responsável por acessar essas informações disponibilizadas nestes ambientes. O cronograma estabelecido neste edital **deverá ser rigorosamente obedecido. Não haverá prorrogação de prazos.** O não cumprimento de prazos pode implicar em perda da bolsa.

III. O resultado do pedido estará disponível, **exclusivamente**, na Secretaria do Colégio, **a partir do dia 11/12/2017.**

### **NOTIFICAÇÕES**

**1.** O Colégio Santa Teresinha não concederá Bolsas de Estudo Filantrópicas em 2017 para:

- a. Alunos da educação Infantil
- b. 1º, 2º, 5º anos do Ensino Fundamental I

**2.** A concessão da Bolsa de Estudos para um ano letivo somente poderá ser renovada para os anos subsequentes, dependendo de: requerimento de renovação, desempenho

Acadêmico do aluno que deverá ser acima de **60%**

- 3- O aluno usufruirá desta Bolsa de Estudo Filantrópica a partir do início do ano letivo de 2018.
4. Serão suspensas as Bolsas de Estudo Filantrópica do(a) aluno (a) que:
  - a. Deixar de cumprir o Regimento Interno no que diz respeito às normas disciplinares.
  - b. Não se empenhar para um bom desempenho acadêmico.
5. Serão canceladas as Bolsas de Estudo Filantrópica do aluno (a) que revelar em sua vida escolar conduta incompatível com a ordem interna e com os bons costumes.
6. Verificando-se, a qualquer tempo, que houve **falsidade ou má fé na obtenção do benefício**, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades, sem o percentual Deferido, será restabelecida, retroativamente, ao período inicial da concessão.
7. O Colégio Santa Teresinha, por meio da Assistente Social e da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia - Setor de Bolsas de Estudo, reserva para si o direito de efetuar a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas, para a devida comprovação das informações e condições de carência prestada, utilizando recursos áudio visual para fundamentar sua pesquisa cuja finalidade será a sistematização dos dados obtidos. Caso não se confirme a condição apresentada poderá ocorrer o cancelamento ou a diminuição do percentual deferido, conforme item 6 das Notificações deste edital.

Formiga, 30 de outubro de 2017.

Eliana Márcia Avelar Rodrigues

Diretora